

LEI Nº 3.454 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ O DIA DO AGENTE DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

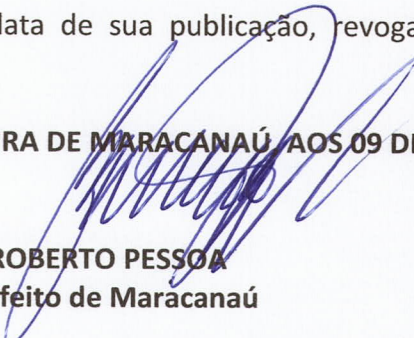
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o **Dia do Agente de Trânsito**, a ser comemorado, anualmente, no Município de Maracanaú, todo dia 11 de maio.

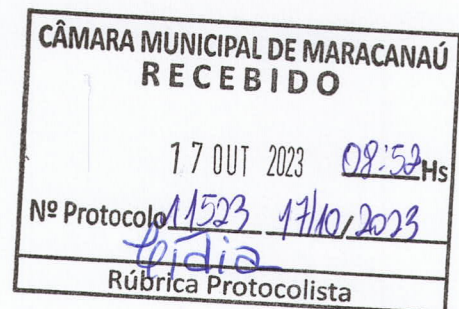
**Art. 2º** O Dia do Agente de Trânsito deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE OUTUBRO DE 2023.



ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 258/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DA SILVA MORAES (INSPETOR MORAES).